01A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2019

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE A COMPOSICÃO DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 70 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 70.** A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta por 04 (quatro) Vereadores desimpedidos para apurar os fatos, sendo um deles o autor principal do Requerimento de abertura da Comissão.*

***§ 1º** O Presidente da Câmara nomeará os demais membros da Comissão, mediante sorteio, dentre os Vereadores desimpedidos, aplicando-se, no que couber, em caso de vacância, o disposto nos artigos 45 e 46 deste Regimento."*

(...)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 31 de janeiro de 2019

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA"
VEREADOR

02(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

AO PLENÁRIO DA CASA:

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, o qual tem por acrescentar mais um membro às Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI´s).

Desta forma, comissões serão compostas por quatro membros, sendo um deles o autor principal do Requerimento e os demais membros escolhidos através de sorteio.

Tal medida visa garantir uma melhor organização na composição das comissões, promovendo maior representatividade nas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI´s).

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Garça/SP, 31 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA"
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

Considerando que o Projeto de Resolução nº 03/2019, NÃO foi considerado o objeto de deliberação pelo Plenário, durante a 1ª Sessão Ordinária de 2019, considerando-se rejeitado, **CERTIFICO** que procedi ao arquivamento da Propositura.

Do que, para constar, na qualidade de Secretário Legislativo, lavrei a presente certidão.

Garça/SP, 05 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo